



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 10 | Nº 499 | Itapevi, 23 de janeiro de 2018

www.itapevi.sp.gov.br

LEI CIDADE LIMPA COMBATE POLUIÇÃO VISUAL EM ITAPEVI

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/SECOM PM

HOJE



ANTES

Novas regras já estão valendo; faixas, balões, cartazes, cavaletes e banners estão proibidos nas vias públicas

Página 3



Toda quinta-feira
18h às 22h



FENOIT

FEIRA NOTURNA DE ITAPEVI

SEU MERCADO EM BOA HORA



SUAS COMPRAS ATÉ MAIS TARDE.

Agora, já dá pra fazer a feira na volta do trabalho.
Chegou a **FENOIT – Feira Noturna de Itapevi.**
Seu mercado em boa hora. Aproveite!

PREFEITURA CRIA LEI CIDADE LIMPA PARA COMBATER POLUIÇÃO VISUAL

Novas regras já estão valendo; faixas, balões, cartazes, cavaletes e banners estão proibidos nas vias públicas

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/SECOM PMI

HOJE



ANTES



Agora é lei. Todo anúncio publicitário veiculado na cidade deve seguir as regras da Lei Cidade Limpa, implementada pelo Executivo municipal. Aprovada pela Câmara dos Vereadores, em 5 de dezembro do ano passado, a Lei 2.519/17 foi sancionada no dia 8 do mesmo mês.

O projeto Cidade Limpa padroniza regras para colocação de anúncios nos comércios e nas áreas próximas à linha divisória entre o imóvel e o logradouro ou via pública. Não será permitida, por exemplo, publicidade instalada em marquises e saliências mesmo que constante do projeto de edificação aprovado ou regularizado.

Outdoors também estão proibidos no centro expandido, composto pela Avenida Getúlio Vargas, Avenida Cesário de Abreu (do Terminal Rodoviário até a estação Itapevi da CPTM) e a Avenida Rubens Caramz, da estação de trem até a Rotatória da Cohab.

Em outros locais, eles estão permitidos no tamanho máximo de 9x3 metros. Estruturas acima desta medida que já estiverem instaladas e autorizadas terão prazo de um ano para se adequar aos novos termos, a partir da data de publicação da lei no Diário Oficial do município, em 12 de dezembro de 2017.

As novas regras determinam também que no espaço interno de qualquer edificação, o anúncio deve estar localizado a 1,5 metro de qualquer abertura ou vedado transparente que se comunique diretamente com o exterior.

A lei proíbe ainda a colocação de faixas, balões, cartazes, cavaletes fixos ou móveis, e banners de publicidade em vias, parques, praças e outros logradouros públicos.

Painéis acima do padrão estabelecido podem ser permitidos em vias de rápida circulação como estradas e rodovias, desde que aprovados por uma comissão técnica específica, composta por membros das secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Segurança, Trânsito e Transporte; Receita; e um membro da sociedade civil.

O não cumprimento das normas será punido com multa que pode variar de R\$ 955,00 a R\$ 1.910,00. Em caso, de reincidência, o infrator pode ter a licença de

Itapevi cria Lei Cidade Limpa

funcionamento cancelada. A fiscalização será feita pelos fiscais da Secretaria Municipal da Receita, em parceria com a Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes.

FIM DOS CARROS DE SOM NO CENTRO

Para combater a poluição sonora, a nova legislação baniu a circulação de carros de som no centro expandido. Nos bairros, a circulação é permitida com fins exclusivamente publicitários, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, e aos sábados das 9h às 14 horas, dentro da faixa de frequência de até 20 Khz.

PICHAÇÃO E LIXO

A Lei Cidade Limpa também reforça a proibição de pichações na cidade. O artigo 38 altera a redação do artigo 24 da lei nº 1.796, de 28 de abril de 2006,

que determina que “é proibido riscar, borrar, escrever, pichar, vandalizar ou pintar sem autorização”.

O artigo 17 também recebeu nova redação - agora, fica proibido que lixo de qualquer natureza e quantidade seja lançado ou atirado nas vias, praças, jardins, escadarias e logradouros públicos. A multa que pune o descarte irregular de lixo e entulho agora é de R\$ 15.280,00 - valor determinado pela lei 2445/2017.

CIDADE BELA

A criação da lei Cidade Limpa é mais uma etapa do Programa Cidade Bela, criado em julho do ano passado pela Prefeitura de Itapevi para recuperar o centro da cidade com uma série de intervenções urbanísticas. O programa também contempla o Cidade Bela no Seu Bairro criado para ampliar os serviços de zeladoria em todos os bairros do município.



Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Convênio de Cooperação Técnica. Conveniado: Serviço Social da Indústria - SESI. Objeto: Cooperação para promover aulas de formação esportiva para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento pessoal e social da pessoa por meio do esporte. Valor: não haverá repasse de valores, mas tão somente custos indiretos que dependerão de planejamento prévio e previsão orçamentária. Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018.



Secretaria de Finanças PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo n.º 1624/18 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2018 - **Aquisição de Licença de Uso Definitivo, com fornecimento dos códigos fontes de software web de gerenciamento de processos administrativos, judiciais e correspondências.** - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09:00 horas do dia 06/02/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar - Itapevi/SP. - Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/01/2018 - Departamento de Compras e Licitações.



Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2016

P. M. Itapevi – Proc. Nº 06280/2016 – Concurso Público nº 01/2016 - Provimento do cargo de **Téc. em Educação e Ação Social - Desenvol. Infanto-Juv. e Monit. em situação de Vulnerabilidade Social.**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 24,25,26,29 e 30)** sob pena de deserção. Itapevi, 23 de janeiro de 2018.

Téc. em Educação e Ação Social - Desenvol. Infanto-Juv. e Monit. em situação de Vulnerabilidade Social.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
26	RAVENA BARROS NOGUEIRA	548727284

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia
Rogério de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de Comunicação e Resultados
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Walter Hasegawa, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes

FEZ O ENEM?

INSCREVA-SE NO SISU 2018 ATÉ 26/01

SISU.MEC.GOV.BR

239 MIL VAGAS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS